Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.987, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel de sua propriedade – terreno nº. 07, da quadra 1, na Rua Eduardo Machiavelli, nesta Cidade, parte da Chácara nº. 46 do Polígono 21 de Abril.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação do terreno nº 07, da quadra nº 1, na Rua Eduardo Machiavelli – parte da Chácara nº 46, do Polígno 21 de Abril, adquirido em decorrência de processo judicial.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no caput tem área total de 352m² (trezentos e cinqüenta e dois metros quadrados), está localizado no lado par da Rua Eduardo Machiavelli, distante 48 (quarenta e oito) metros da esquina formada com uma rua existente e confronta-se: ao Norte, na extensão de 22 (vinte e dois) metros, com o lote nº 06 (seis); ao Sul, na extensão de 22 (vinte e dois) metros com o lote nº 08 (oito); a Leste, na extensão de 16 (dezesseis) metros, com parte da Chácara nº 44 (quarenta e quatro) e a Oeste, na extensão de 16 (dezesseis) metros, com a Rua Eduardo Machiavelli.

Art. 2º A alienação será feita mediante licitação, na modalidade leilão, nos termos do art. 19, III da Lei 8.666/93, considerando como valor mínimo, para lance, R$ 24.485,12 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), auferido na avaliação anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3° A responsabilidade pelas despesas de escritura e registro ficarão a cargo do comprador.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Junho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

P.M. Erechim
Fls. 15
Cadastro imobiliário

ATA Nº 59

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e seis, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Alienação de Bens Imóveis de Erechim na Secretaria Municipal de Planejamento Sala do IPUAE, às nove horas, onde foi analisado o processo de número 4205/2006 subscrito pela Secretaria Municipal de Administração, onde solicita o Leilão constituído de Parte da Chácara nº 46 do Polígono 21 de Abril, lote nº 07 da quadra nº 01 com a área de 352,00 m², localizado no lado ímpar da Rua Eduardo Machiavelli, Matrícula 17.505 do Registro de Imóveis, nesta cidade, sem benfeitorias e de propriedade do Município de Erechim. Foram analisadas as avaliações anexas ao processo das Imobiliárias: A) Imobiliária Prigol Imóveis com o valor de R$ 80,00 (Oitenta reais ao metro quadrado), B) Imobiliária Gaúcha, com o valor de R$ 60,50 (sessenta reais e cinqüenta centavos ao metro quadrado) e Planta de Valores do Município com o valor de R$ 68,18 (sessenta e oito reais e dezoito centavos ao metro quadrado). A Comissão, adotando como critério avaliativo a média dos valores apresentados nas avaliações, pois é a alternativa que demonstra o melhor equilíbrio e a melhor justeza, operacionaliza: O total das avaliações R$ 208,68 (duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido por três, resulta no valor de R$ 69,56 (sessenta e nove reais e cinqüenta centavos por metro quadrado). Considerando a área total do imóvel de 352,00 m², multiplicado pelo valor médio encontrado R$ 69,56, temos uma avaliação final de R$ 24.485,12 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). Nada mais a tratar foi encerrado a reunião que vai por mim assinada e demais presentes, membros da Comissão.

Ps. Informamos que a Via Original da Ata encontra-se Registrado no Livro de ATA DA COMISSÃO.